

**Prefeitura do Recife**

**Autorarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU**

**EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 093/2017**

A Autoridade de Trânsito do Município do Recife, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de Notificação do infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os Autos de Infrações de Trânsito registrados, pelo presente edital, notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da Imposição de Penalidade por Infração de Trânsito, os quais terão o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para apresentar sua defesa na CTTU ou em qualquer ponto de atendimento do DETRAN/PE ou enviar por remessa postal para o endereço, Rua Frei Cassimiro, nº. 91 – Santo Amaro – Recife/Pernambuco – CEP:50100-260.

Para detalhamento das infrações e pagamento das multas deve-se acessar o site [www.detran.pe.gov.br](http://www.detran.pe.gov.br) Maiores informações entrar em contato através do telefone nº (81) 3355-5310.

O padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionadas será: **PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL) E VALOR:**

EKN5905/MG, 07/06/2017, F6649083, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; EOE2486/SP, 14/06/2017, AD62601342, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; KHF1751/PE, 15/02/2017, AD32588496, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; KHV5573/PE, 18/01/2017, AD27707091, 7366-2(Art. 252, Inc. VI), R\$ 130,16; KIJ2670/PE, 20/02/2017, AD25193570, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; KJR3965/PE, 11/03/2017, AD16543750, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; KLV9199/PE, 21/02/2017, AD43506585, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; KNH9178/RJ, 30/05/2017, DD5062243, 5720-0(Art. 186, Inc. I), R\$ 195,23; KWF1312/MG, 13/06/2017, AD61802689, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; NHV7933/CE, 10/05/2017, F6529959, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; NQJ9625/PB, 13/06/2017, AD77000447, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; OIU4003/MA, 14/06/2017, AD66801877, 5207-0(Art. 169), R\$ 88,38; OKC3872/RN, 13/06/2017, AD61200620, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; ORK9744/AL, 14/06/2017, AD65402820, 5207-0(Art. 169), R\$ 88,38; PDH2515/PE, 04/04/2017, AD52500330, 5720-0(Art. 186, Inc. I), R\$ 195,23; PDR0888/PE, 29/06/2016, AD25171763, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R\$ 191,54; PDZ1381/PE, 25/02/2017, AD17964210, 5835-0(Art. 195), R\$ 195,23; PEF2688/PE, 04/02/2017, AD25784714, 7048-1(Art. 244, Inc. II), R\$ 293,47; PFK8095/PE, 27/02/2017, AD17964504, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R\$ 195,23; PFT4015/PE, 13/01/2017, AD15982394, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; PGX1085/PE, 21/03/2017, AD36559890, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PGY1985/PE, 22/04/2016, AD38930137, 5738-0(Art. 186, Inc. II), R\$ 191,54; QGS6060/RN, 14/06/2017, AD61200646, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; QGS6060/RN, 14/06/2017, AD74002252, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16.

**Taciana Maria Ferreira**  
**Autoridade de Trânsito e Transporte**